



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 04/12/2025 17:51:19.817 - CCJC
RDF 1 CCJC => PL 2973/2015

RDF n.1

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI N° 2.973-D DE 2015

Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para conferir à mulher vítima de violência doméstica o direito de matricular seus dependentes em instituição de educação mais próxima de seu domicílio.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Artigo único. Os arts. 9º e 23 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 9º

.....
§ 7º A mulher em situação de violência doméstica e familiar tem prioridade para matricular seus dependentes em instituição de educação mais próxima de seu domicílio ou transferi-los para essa instituição, mediante a apresentação dos documentos comprobatórios do registro da ocorrência policial ou do processo de violência doméstica e familiar em curso.

....." (NR)

"Art. 23.

.....
V - determinar a matrícula dos dependentes da ofendida em instituição de educação mais próxima do seu domicílio ou a transferência



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252625448100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Laura Carneiro



* C D 2 5 2 6 2 5 4 4 8 1 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

deles para essa instituição, independentemente da existência de vaga.

....." (NR)

Sala da Comissão, em 4 de dezembro de 2025.

Deputada LAURA CARNEIRO
Relatora

Apresentação: 04/12/2025 17:51:19.817 - CCJC
RDF 1 CCJC => PL 2973/2015

RDF n.1



* C D 2 2 5 2 6 2 5 4 4 8 1 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252625448100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Laura Carneiro